



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

Unidade Demandante: REITORIA

Objeto/Nome do Projeto: Contratação de empresa especializada para capacitações em licitações e contratos através do 5º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos.

Análise Administrativa e Institucional nº 24/2021/PROAD/IFSertãoPE

RELATÓRIO

A análise foi realizada sob a perspectiva de probabilidade e impacto de ocorrência da contratação pretendida, considerando os elementos essenciais que servirão para compor o termo de referência com base na oficialização da demanda.

Para análise da viabilidade da contratação, foram considerados três elementos que compõem o planejamento inicial da contratação, a saber: **Justificativa da Necessidade, Estimativa da Quantidade (Memória de Cálculo) e Estimativa de Preços (preços referenciais/pesquisa de preço).**

Justificativa da Necessidade

A justificativa, em regra, deve ser apresentada pelo setor demandante. Quando o objeto possuir características técnicas especializadas, deve o setor demandante solicitar a unidade técnica competente (Diretoria de Obras ou de TI, por exemplo) a definição das suas especificações, e, se for o caso, do quantitativo a ser adquirido.

A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para capacitações em licitações e contratos através do 5º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos, para o IFSertãoPE – Reitoria em atendimento as demandas da Diretoria de Licitações, que no presente caso constatou a necessidade de treinamento dos servidores da Equipe Técnica desta Diretoria, dessa forma, promovendo a atualização dos conhecimentos frente as mudanças das normas e legislações.

Na identificação da necessidade, a justificativa da contratação com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi retratada nos seguintes termos do Termo de Referência:

2.1. A administração Pública deve contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções. Tendo isso em vista, a capacitação dos agentes públicos é prevista na Lei n.º 8.666/93, art. 51: A habilitação preliminar, a inscrição cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

[...]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

2.4 Desta forma, visando colaborar com o desenvolvimento das atividades de planejamento, orçamento, fiscalização e gestão de contratos de obras e serviços de engenharia para os membros da Diretoria de Engenharia e Infraestrutura a empresa CON TREINAMENTOS, direcionada ao setor de capacitação de servidores públicos, realizará, os seminários de capacitação de “Manutenção Predial, Gestão de Facilities e Planilha de Formação de preços de Serviços de Engenharia” e “Reajuste e Reequilíbrio Econômico-Financeiro nas Obras Públicas”, os quais se adequam ao cenário atual de contratos em execução, no âmbito de todos os campi e Reitoria do IF Sertão-PE, fiscalizados e geridos na Diretoria supramencionada, bem como em relação ao atendimento às demandas processuais que tramitam na DEINF.

Estimativa da Quantidade (Memória de Cálculo)

No presente caso, os quantitativos estabelecidos estão adequados à necessidade do demandante, vez que correspondem ao número de servidores da Equipe Técnica de Licitação da Instituição.

Estimativa de Preços (Preços Referenciais/Pesquisa de Preço)

No presente caso, foi realizada consulta aos preços praticados pela contratada no mercado, uma vez que corresponde a uma Inexigibilidade, conforme justificativa demonstrada nos autos (fl. _____ a _____).

CONCLUSÃO

Ante o exposto, a proposição da Contratação de empresa especializada para capacitações em licitações e contratos através do 5o Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos, com vistas a ter servidores da Equipe de Licitação e capacitados é **viável**, conforme disposto no presente relatório.

Jean Carlos Coelho de Alencar
Pró-Reitor de Orçamento e Administração
Portaria nº 309, de 03/05/2016
Reitoria – IF Sertão-PE